



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 015 /19 – CEDECONDH

Revoga a Lei nº 7.644, de 19 de julho de 1995 – que torna obrigatória a divulgação de telefones essenciais de utilidade pública em painéis e equipamentos publicitários de locação, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe de autoria do vereadores Felipe Camozzato, Valter Nagelstein, Comandante Nádia, Adeli Sell, Moisés Barboza, Idenir Cecchim, Mendes Ribeiro, Ricardo Gomes e Cassiá Carpes.

A Procuradoria da Casa, em Parecer prévio (fl. 08), opinou favoravelmente, manifestando que: “a matéria parece ser de iniciativa concorrente. De modo que não vislumbro óbice jurídico à tramitação do projeto de lei em questão”.

Em seguida, os membros presentes da CCJ acompanharam o voto do relator no Parecer nº 174/18 (fls. 10/11) concluindo “inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto”. Ato contínuo, os integrantes da CEFOR, por unanimidade, votaram de acordo com o voto do Relator, no Parecer nº 156/18 (fls. 13/14), concluindo pela “aprovação do Projeto”. No mesmo sentido, os membros da CUTHAB seguiram o Parecer 135/18 (fls. 16/17) manifestando-se pela “aprovação do Projeto de Lei”.

Na sequência, o presente Projeto foi encaminhado à CEDECONDH para parecer, designando-se como relator o vereador que este subscreve.

É o relatório, sucinto.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3177/17

PLL Nº 372/17

Fl. 2

PARECER Nº 015/19 – CEDECONDH

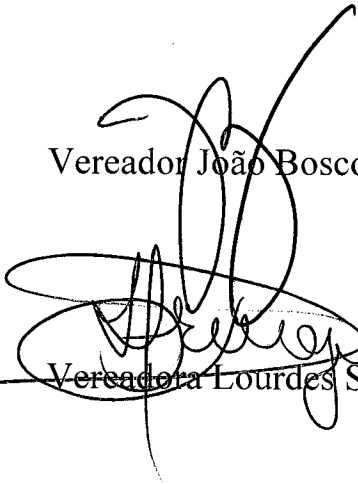
Acompanhando a manifestação da Procuradoria da CMPA, assim como seguindo os posicionamentos favoráveis das demais Comissões, concluímos pela **aprovação** do presente Projeto de Lei.

Sala de Reuniões, 18 de fevereiro de 2019.


Vereador Marcelo Sgarbossa,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 14-03-2019.


Vereador Moisés Darboza –Presidente


Vereador João Bosco Vaz

Vereador Cláudio Conceição


Vereadora Lourdes Sprenger

Vereador Comissário Rafão Oliveira – Vice-Presidente